LEI Nº 3.576/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício corrente no valor de R$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais), na seguinte dotação:

UNIDADE-2.6-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
3214 - Contribuições a Fundos....R$ 217.600,00
Total.....R$ 217.600,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior fica cancelada a mesma importância, nas seguintes dotações:

UNIDADE-2.7-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1060323 - Planejamento Urbano
4110 - Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

1060327 - Iluminação Pública
4110 - Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

1691575 - Vias Urbanas
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais
.....R$ 10.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente
.....R$ 72.600,00
Total.....R$ 217.600,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DE AGOSTO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

Dr. NELSON MURILO GOMES BEATO
Secretário Municipal da Saúde